



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

ATO Nº -7-2-7-

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que o Contrato número 02/2011, firmado nos autos do processo administrativo número 257/2011, firmado com a empresa Claro S/A, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para operação e transmissão de voz e dados, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, terá sua vigência encerrada em 26 de maio de 2013;

Considerando a inegável utilidade dos aparelhos celulares na prestação de serviços da Câmara Municipal, agilizando as comunicações e facilitando o poder decisório dos Senhores Vereadores e assessores;

Considerando que a interrupção desses serviços trará prejuízos ao bom andamento das atividades do Poder Legislativo,

#### **RESOLVE:**

a) Autorizar a abertura de novo processo licitatório para o objeto constante do Contrato número 02/2011, de maneira a não haver solução de continuidade nessa prestação de serviços;

b) Recomendar a não adesão a nenhum Registro de Preços, seja de órgão ou entidade pública ou privada, pois esse procedimento vem sendo vedado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 1º de abril de 2013.

A Mesa da Câmara

FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

JOSÉ CARLOS DA ROSA  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, ao primeiro dia de abril de dois mil e treze.

José Benedito Rizatto  
Diretor Administrativo